



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.338/2019

PUBLICADO EM JORNAL

09/12/2019

Diário

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2019.
DE DE DEZEMBRO DE 2019.

09/12/2019

[Signature]

Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -
ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.247.307,99 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstramos através do extrato bancário em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Dezembro de 2019.

[Signature]
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL